

--- N.º 1/2019 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

--- Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão, reuniu, extraordinariamente, no seu salão, a Assembleia Municipal deste concelho, com a seguinte: -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

--- **PRIMEIRO** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTA NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA, NOMEADAMENTE AS SEGUINTE:
(GRELHA D) -----

--- 1.1. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES. -----

--- 1.2. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO. -----

--- 1.3. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO. -----

--- 1.4. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA. -----

--- 1.5. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS. -----

--- 1.6. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

--- 1.7. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO. -----

--- 1.8. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO. -----

--- 1.9. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO. -----

--- **SEGUNDO** – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PREVISTO NOS SEGUINTE DIPLOMAS: (GRELHA D) -----

--- 2.1. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA. -----

--- 2.2. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9.º DO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA. -----

--- 2.3. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E DOS PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO. -----

--- 2.4. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS. --

--- **TERCEIRO** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, QUE DELIBERE QUE AS COMPETÊNCIAS REFERIDAS NO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, QUE SE REVELEM INDISPENSÁVEIS PARA A GESTÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO DE TODOS OS ESPAÇOS, VIAS OU EQUIPAMENTOS E PARA A EXECUÇÃO DAS MISSÕES DE INTERESSE GERAL E COMUM A TODO O MUNICÍPIO, DETERMINANDO CONSEQUENTEMENTE O SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO, A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, QUE AS MESMAS SE MANTENHAM NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRETANTO CELEBRADOS. (GRELHA D)-----

--- **QUARTO** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, À SOCIEDADE FATTORINO – COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA, COM SEDE NA RUA DO PROGRESSO, N.º 253,

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO MONTANTE DE 900.000,00€ NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS MADE 2IN, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA. (GRELHA E) -----

--- **QUINTO** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, À SOCIEDADE SÁ & SILVA FERREIRA, LDA, COM SEDE NA RUA JOSÉ COSTA EIRÓ, N.º 116, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO MONTANTE DE 1.000.000,00€ NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS MADE 2IN, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA. (GRELHA E)-----

--- **SEXTO** – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO À “ASSOCIAÇÃO TECMEAT – CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES”, NO MONTANTE DE 215.250€, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.-----

--- **SÉTIMO** – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, A ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DO VALE DO AVE – INFORARTIS, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA. (GRELHA E)-----

--- **OITAVO** - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA. (GRELHA E)-----

--- A Mesa, presidida por Luís Ângelo Rodrigues Oliveira e secretariada por Heitor Rui Santos Bernardo e Rita Sangreman Proença Pires de Lima, verificou a existência de "quórum" e assinalou as seguintes presenças e faltas:-----

--- ADELINO SANTOS OLIVEIRA -----

--- ADELINO SILVA COSTA -----
--- AGOSTINHO SILVA VEIGA -----
--- ÁLVARO JOAQUIM COSTA OLIVEIRA -----
--- ANA FILIPA FERNANDES OLIVEIRA -----
--- ANDRÉ LUIS LOPES OLIVEIRA -----
--- ANDREIA FERREIRA TAVARES -----
--- ANTÓNIO AFONSO ARAÚJO REBELO -----
--- ANTÓNIO ALBERTO SIMÕES COSTA -----
--- ANTÓNIO EMÍDIO BRANDÃO PINHO -----
--- ANTÓNIO FERNANDO SANGUEDO MEIRELES -----
--- ANTÓNIO JACINTO COELHO COSTA -----
--- ANTÓNIO MANUEL CARVALHO GOMES -----
--- ARMINDO FERNANDES GOMES -----
--- ARMINDO MANUEL SAMPAIO MOURÃO -----
--- AVELINO FREITAS SILVA -----
--- BERNARDINO GOMES MARTINS -----
--- CÂNDIDA JESUS SILVA VELOSO -----
--- CARLA SOFIA SANT'ANA AFONSO R. FARIA -----
--- CARLOS ALBERTO COSTA FERNANDES -----
--- CARLOS ALBERTO COSTA GOMES -----
--- CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA -----
--- CATARINA ISABEL ROCHA MACHADO -----
--- CECÍLIA MARIA CARVALHO MARTINS -----
--- CLAUDIO JOSÉ MONTEIRO CADEIA -----
--- DANIEL RIBEIRO PADRÃO SAMPAIO -----
--- DELFIM FERNANDO MACHADO ABREU -----
--- DUARTE ANTENOR SILVA VEIGA -----
--- FERNANDO JORGE FERREIRA SILVA -----
--- FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA GONÇALVES -----
--- FRANCISCO RODRIGUES SÁ -----

--- GERMANO ANTÓNIO SILVA ARAÚJO-----
--- HEITOR RUI SANTOS BERNARDO -----
--- HELDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA-----
--- HUGO ALEXANDRE MIRANDA SAMPAIO-----
--- JOANA ISABEL GONÇALVES SANTOS SILVA-----
--- JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES FERREIRA -----
--- JOÃO PEDRO SAMPAIO ARAÚJO-----
--- JORGE MANUEL PEREIRA ORTIGA -----
--- JORGE PAULO SILVA OLIVEIRA -----
--- JOSÉ CARLOS SILVA LIMA-----**FALTOU**-----
--- JOSÉ JOAQUIM SOUSA GONÇALVES PEREIRA -----
--- JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALVES-----
--- JOSÉ NUNO MARQUES MOREIRA -----
--- JUDITE CELESTE RIBEIRO COSTA-----
--- LUÍS ÂNGELO RODRIGUES OLIVEIRA -----
--- LUÍS FERNANDO ANDRADE MONIZ-----
--- MANUEL FRANCISCO CARVALHO OLIVEIRA-----
--- MANUEL JOAQUIM FARIA SILVA -----
--- MANUEL JOAQUIM RODRIGUES CARVALHO -----
--- MANUEL NOVAIS OLIVEIRA-----
--- MÁRCIA FILIPA RORIZ NUNES -----
--- MARIA ESTELA SÁ VELOSO CARDONA-----
--- MARIA FÁTIMA FERNANDES COSTA -----
--- MARIA INÊS MOREIRA VIEIRA GOMES-----**FALTOU**-----
--- MARIO AUGUSTO SOUSA MONNTEIRO SILVA-----
--- PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO -----
--- PAULO AGOSTINHO F. C. MARQUES FOLHADELA-----
--- PAULO CESAR GONÇALVES MARINHO PINTO-----
--- PAULO JORGE BARBOSA OLIVEIRA -----
--- PAULO MANUEL MARQUES COSTA -----

--- PEDRO MIGUEL CRUZ ARAÚJO -----
--- PEDRO TIAGO SILVA OLIVEIRA -----
--- RICARDO JOSÉ MESQUITA CARVALHO COSTA -----
--- RITA SANGREMAN PROENÇA PIRES LIMA -----
--- RUI MIGUEL SÁ FARIA -----
--- RUI PEDRO PACHECO ALVES -----
--- SUSANA MARIA COSTA PEREIRA -----
--- TOMÁS MANUEL CUNHA SOUSA -----

--- **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (LUÍS ÂNGELO OLIVEIRA)** – Informou que o senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Melo, estava impedido de presidir àquela Assembleia e, naquele sentido, solicitava ao grupo municipal do CDS-PP que indicasse um membro para completar a Mesa. -----
--- Verificado o quórum deu-se início à sessão com o período da: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

--- **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (Luís Ângelo Oliveira)** – disse: -----

--- “Antes de entrarmos no ponto um proponho à Assembleia Municipal o seguinte: -----
--- Que a discussão dos pontos 1 a 3 fosse uma discussão em conjunto. Depois votaríamos os pontos 1 e os pontos 2. Votaríamos em conjunto se os senhores deputados não tivessem nenhuma divergência quanto a algum voto. O ponto um vota-se sempre em separado do dois, mas dentro do um, temos nove pontos e, dentro do dois, temos quatro pontos. Portanto, se não houvesse nenhuma divergência em os senhores deputados votarem diferentemente entre o ponto 1.1 e o ponto 1.9, a Mesa considerava que a votação era igual nos outros pontos. Caso alguns senhores deputados considerem votar diferentemente, obviamente que a Mesa vota ponto a ponto. -----

--- **PRIMEIRO PONTO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTA NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA, NOMEADAMENTE AS SEGUINTE:** (GRELHA D) -----

--- 1.1. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES. -----

--- 1.2. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO. -----

--- 1.3. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO. -----

--- 1.4. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA.-----

--- 1.5. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.-----

--- 1.6. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.-----

--- 1.7. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO.-----

---1.8. *RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO.*

--- 1.9.*RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO.* -----

--- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (PAULO CUNHA)** – apresentou os documentos sobre as transferências de competências do ponto 1 ao ponto 3.-----

--- **RUI FARIA (PS)** – disse:-----

--- “O senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Dr. Paulo Cunha, apresentou uma proposta de não exercício de competências decorrentes da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, colocando o Município de Vila Nova de Famalicão numa posição de recusa total e absoluta a quaisquer competências a descentralizar e contra o processo de descentralização. -----

--- Defender a descentralização e depois assobiar para o lado, quando ela surge, não é no mínimo coerente senhor Presidente. -----

--- Para o PS o processo de descentralização é positivo e importante para as autarquias locais.-----

--- Certamente que foi por estes motivos que o PSD desde o início dialogou, concertou e acordou com o PS a importância de se avançar no processo de descentralização, dando origem a um acordo entre PS e PSD para a sua aprovação. -----

--- Sim senhores deputados!-----

--- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais foi acordada entre o PS e o PSD e votada favoravelmente por estes partidos na Assembleia da República. -----

--- O processo de descentralização e respetiva legislação têm o apoio e pareceres favoráveis da Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias.-----

--- Deste modo, não aceitamos a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, porquanto ela representa uma recusa radical de competências apenas com base no refúgio em argumentos formais de calendário e com insinuações de receio ou suspeição sobre a vontade do Governo, sem que a Câmara Municipal apresente quaisquer estudos, avaliações e fundamentos rigorosos sobre os aspetos positivos e negativos do exercício de competências por cada área setorial de descentralização.-----

--- A proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, é contra o processo de descentralização apenas por razões de combate político-partidário ao Governo, ao PS, bem como ao acordo celebrado entre os líderes do PS e do PSD, respetivamente Dr. António Costa e Dr. Rui Rio. -----

--- A Câmara Municipal devia e deve dialogar para cooperar e estar ao lado da descentralização, podendo aproveitar o período transitório até 2021 para aceitar algumas competências com vista à realização de projetos e experiências em setores de manifesto interesse para o nosso concelho e onde a Câmara até já tem alguma experiência. -----

--- A Câmara Municipal, ao contrário do que fez com outros processos, não auscultou ninguém. -----

--- Atente-se no caso da Educação, em que a Câmara aceitou novas competências e a descentralização. -----

--- Então na Educação está tudo bem e nas demais áreas recusa-se determinantemente?! -----

--- Assim, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, peca por falta de fundamentação, mas também por falta de ambição! -----

--- O senhor Presidente da Câmara Municipal diz-se defensor dos poderes das autarquias locais, faz discursos a favor da descentralização de competências, mudou de opinião em relação à regionalização que agora diz defender e até se indigna e reclama com a necessidade de mais competências e novos poderes para os Municípios. -----

--- Então e agora perante esta oportunidade refugia-se em argumentos formais para imediatamente atacar e negar o processo de descentralização!/? -----

--- Não se compreende a falta de explicações, de argumentos e a recusa apresentada na proposta camarária. -----

--- O PS através dos seus Vereadores na reunião de Câmara da passada quinta-feira 10 de janeiro, votaram contra, é um voto contra a posição da coligação da direita PSD/CDS-PP em Vila Nova de Famalicão e do seu presidente! -----

--- É um voto contra a recusa total da descentralização. -----

--- Não se percebe a posição do senhor Presidente da Câmara a não ser como uma posição meramente de jogada político-partidária que nem as rebuscadas desculpas financeiras conseguem disfarçar. -----

--- Existem competências a descentralizar em que o aspeto financeiro tem pouca relevância, outras em que a Câmara Municipal podia investir porque trariam benefícios para Famalicão e para a vida dos Famalicenses, sendo de sublinhar que existem sérias e fortes expectativas de garantias de financiamento para as autarquias locais, na medida em que está em discussão, já está previsto, foi apresentado e tem todas as condições para ser aprovado o Fundo de Financiamento da Descentralização, operacionalizado através da Lei das Finanças Locais, que se estima em pelo menos cerca de 889,7 milhões de euros. -----

--- Desde que começou o processo de descentralização sempre foi notória a falta de entusiasmo e de disponibilidade do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Demonstrou sempre falta de vontade, crítica destrutiva, reservas e descrédito nos méritos e sucesso da descentralização, parecendo até, sempre que surgia a oportunidade de abordar o processo de descentralização, incomodado e ansioso pelo seu insucesso. -----

--- Até parece que se o processo de descentralização avançasse pela mão do Dr. Santana Lopes, estava tudo bem e teria pelo menos alguns aspetos positivos, mas como foi apoiado e acordado com o PSD liderado pelo Dr. Rui Rio já não é bom e tem de se recusar tudo! -----

--- Senhor Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no que concerne ao sentido de voto e ao contrário do que aconteceu na Reunião de Câmara do passado dia 10 de janeiro, em que a votação dos documentos foi global de todos os pontos, e como tal os vereadores do Partido Socialista foram obrigados a votar contra, aqui na Assembleia Municipal, os pontos irão ser votados em separado, e a meu ver, bem. -----

--- Assim sendo, o PS irá votar contra o ponto 1 e favoravelmente os pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos.” -----

--- **PAULO COSTA (BE)** - disse: -----

--- “Porque a bissetriz não será propriamente uma questão de direita ou de esquerda, eu agora venho dar uma versão da dita extrema-esquerda que vai ao arripio daquilo que o Partido Socialista advoga. Portanto, iremo-nos associar às propostas da Câmara Municipal quanto ao sentido de voto. Os argumentos poderão não ser exatamente os mesmos. Há uma questão essencial para o Bloco de Esquerda que é a questão da regionalização e essa com este processo de descentralização/municipalização fica postergada o que achamos até, indo de encontro àquilo que o senhor Presidente da Câmara falava, que seria uma forma de seguramente combater assimetrias regionais que se fazem sentir e que os municípios não conseguem combater. O senhor Presidente deu o exemplo do Corvo como o mais pequeno município do país e o Corvo ainda tem a vantagem, passe a expressão, de ter um governo regional. É um instrumento que lhe permite combater as assimetrias com, nomeadamente, o território de Ponta Delgada para não falar já de territórios do continente.-----

--- Há aqui mais questões do que a questão do envelope financeiro. Há aqui questões de princípio, primeiro foi essa referência à questão da regionalização que para nós é essencial, até porque isso obsta a uma questão crucial com uma centena de municípios de reduzida dimensão demográfica e económica. Este pacote legislativo proporciona-se - e agora vão-me perdoar a farpa ao bloco central – proporciona-se para a criação de prestadores de serviços, bens e serviços, a uma série de municípios que não têm grandeza suficiente para eles próprios criarem estruturas em determinado tipo de áreas, vão fazer com que haja prestadores de serviços provavelmente privados, a prestar serviços que deveriam ser do público e prestados por entidades públicas, e isso também é outro óbice que nós reputamos de essencial para este processo, que é um processo nitidamente atamancado! Desculpem o plebeísmo e, como nós gostamos de dar uma no cravo e outra na ferradura, faz-nos lembrar o processo da famosa lei Relvas da reorganização administrativa que foi nitidamente um processo atamancado e se este Governo se propôs reformular essa lei e, até hoje, continuamos sem essa reformulação, e tememos que neste processo legislativo, nesta legislatura já não, mas na próxima não haverá volta a dar. Em 2021 os municípios estão vinculados a este quadro legal sem qualquer hipótese de recusar, e então vamos dar-nos por um facto consumado e que não serve definitivamente as populações. Isto, seguramente não tem nada contra aquilo que o Bloco de Esquerda entende que deve ser a aproximação da

governação das populações, nomeadamente pela municipalização/descentralização e sempre que o prestador de qualquer serviço ou bem se encontrar mais próximo da população, melhor para a população. Agora, há questões, como eu há pouco referi, há questões de escala que na área da saúde, dos transportes, de bens como a água e a energia, há questões de escala que definitivamente muitos municípios portugueses não têm possibilidade de se organizarem, mesmo em comunidades intermunicipais será muito difícil de se organizarem para prestar cabalmente esse tipo de bens ou serviços.-----

--- Basicamente são estas questões de princípio e que não tem tanto a ver com o famoso envelope financeiro que nos levam a votar contra este processo.”-----

--- **JORGE OLIVEIRA (PSD)** - disse:-----

--- “O PSD é um partido do poder local. E o PSD como partido do poder local sempre teve uma visão reformista do Estado assente numa administração pública descentralizada. -----

--- No anterior Governo, mesmo em condições particularmente adversas, o Governo do PSD/CDS-PP, foi capaz de aprovar um conjunto de legislação que conduziu a um conjunto de delegação de competências em trinta e quatro municípios portugueses, abarcando cerca de 1,8 milhões de portugueses em diferentes áreas como a saúde, a cultura, a segurança social, mas sobretudo na educação. Trinta e quatro municípios portugueses liderados por diferentes partidos políticos, de diferentes regiões e de diferentes dimensões, assinaram um dos acordos de execução deste projeto piloto, que em Vila Nova de Famalicão é de facto um sucesso para a comunidade educativa. Com a legitimidade de quem sempre esteve na primeira linha, eu insisto, na primeira linha da defesa da descentralização de competências nas autarquias locais, o PSD, senhor deputado Rui Faria, foi o primeiro partido na atual legislatura a apresentar o seu pacote legislativo para o processo descentralizador. Fê-lo em abril de 2016 aquando da discussão do plano nacional de reformas, mas à época, a esquerda parlamentar maioritária recusou esse debate. O PSD não esmoreceu e, em novembro desse mesmo ano, aquando das propostas de alteração ao orçamentado de Estado para 2017, renovou junto do parlamento, aquilo que eram as suas iniciativas para a descentralização de competências. Mais uma vez a esquerda parlamentar maioritária, chumbou liminarmente todas as propostas do PSD. Mas nós, senhor deputado Rui Faria, não baixamos os braços. E novamente no início de janeiro de 2017, exatamente no dia 16, apresentamos pela terceira

vez, o nosso pacote de iniciativas para a descentralização. Nessa altura fomos acompanhados por outros partidos políticos, por todos os partidos políticos, menos pelo PS. CDS-PP, PCP, BE e PEV apresentaram as suas iniciativas legislativas, mas o PS não o fez! É verdade! Fez o Governo dezasseis meses depois da sua própria promessa quando disse que a reforma da administração, ou melhor dizendo, quando o processo de descentralização era a reforma angular do Estado. Iniciou-se nessa data um processo, um debate como é normal na especialidade, foi constituído inclusivamente um grupo de trabalho para o efeito e, no decurso dessa discussão, foi possível chegar a um acordo, não entre o PS e o PSD como disse o senhor deputado Rui Faria, mas sim entre o PSD e o Governo, já que o PS não teve intromissão neste acordo. O acordo foi celebrado, senhor deputado, pelo senhor Ministro Eduardo Cabrita, atualmente Ministro da Administração Interna, à altura Ministro-adjunto, e pelo Presidente dos Autarcas Sociais-democratas o Presidente da Câmara da Guarda, Álvaro Amaro. E nesse acordo que é demonstrativo de facto daquilo que é o sentido de responsabilidade e que é o sentido de maturidade democrática do PSD, coisa que nós nunca vimos o PS a celebrar este tipo de acordos quando está na oposição, dizia eu que nos termos deste acordo foram assumidos compromissos quer da parte do PSD, quer da parte do Governo. Pois muito bem, o PSD comprometeu-se perante o Governo a tudo fazer para que no parlamento, até ao final da sessão legislativa, a terceira, diria eu, mais ou menos até ao final do mês de Julho, fosse possível aprovar uma lei-quadro para a descentralização de competências que previsse a gradualidade da sua aceitação. Foi também compromisso do PSD que fosse aprovado uma nova lei das finanças locais suficientemente robusta e capaz de alocar e poder materializar esta descentralização de competências que todos nós defendemos, e foi também viabilizado com um voto favorável do PSD a criação de uma comissão independente para a descentralização, que entre outros objetivos visa proceder a uma análise duma reforma mais global da Administração Pública entre ela eventualmente avançarmos ou não com a regionalização. E o PSD cumpriu escrupulosamente aquilo que eram as suas obrigações. O PSD viabilizou estas três propostas de lei que deram lugar à lei-quadro, que deram lugar à lei das finanças locais e que deram lugar à criação da comissão independente para a descentralização. -----

--- Mas senhor deputado Rui Faria, o acordo pressupunha também compromisso da parte do Governo! E quais eram esses compromissos? Os compromissos era que o Governo aprovasse também até ao final da sessão legislativa e visse publicados os vinte e um diplomas sectoriais, previamente acordados quer com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer com a ANAFRE. Mais, era condição essencial para o cumprimento deste acordo, que o Governo fornecesse às autarquias, município a município, freguesia a freguesia o respetivo envelope financeiro para cada uma das competências a transferir, de modo a que, ouça bem senhor deputado Rui Faria, de modo a que até ao dia quinze de setembro as autarquias pudessem deliberar se aceitavam ou não essas novas competências. Mais ainda ficou o Governo de em sede de Orçamento de Estado para 2019, dotar, repare bem, dotar o fundo de financiamento da descentralização das verbas necessárias para operacionalizar a transferência de competências. Ora senhor deputado Rui Faria, o Governo não cumpriu rigorosamente nada disto! Nada! Nada! O Governo não cumpriu desde logo que o dia quinze de setembro chegou e quantos diplomas sectoriais tinha o Governo publicados? Nenhum! Nenhum! Grande cumprimento! Mais, dos vinte e um diplomas sectoriais que o Governo tem que ver publicados, quantos estão senhor deputado Rui Faria? Onze! Repare bem, no dia quinze de setembro já tinham de estar vinte e um! Hoje são vinte e nove de janeiro e estão onze! Mais senhor deputado, hoje 29 de janeiro, o Governo não disse às autarquias, a nenhuma autarquia deste país, afinal quanto é que pretende dar em termos de meios financeiros para alocar cada uma dessas transferências de competências! Como se isto não bastasse senhor deputado Rui Faria, em sede de Orçamento de Estado para 2019 quanto dinheiro colocou o Governo no fundo de financiamento? É capaz de me dizer? Zero! Zero! Senhores deputados eu não estou a exagerar, é mesmo zero! É mesmo zero! Não são os novecentos milhões que falou aqui o senhor deputado Rui Faria, isso não corresponde minimamente à verdade! É zero, senhor deputado! É zero! É verdade que lá colocou uma rubrica senhor deputado Rui Faria, caso não saiba, no artigo 69.º, que um pedido de autorização ao parlamento para que concedesse poderes ao Governo através dos despachos dos respetivos ministros, pudesse não só alocar os respetivos meios financeiros no fundo de financiamento da descentralização, como também os respetivos reforços. Pois é, só que essa pretensão a tal do artigo 69.º da Lei do Orçamento de Estado foi rejeitada por expressiva

maioria em sede de votação na especialidade. E o que é que significa isto? Significa isto neste exato momento, ainda que alguma autarquia venha a aceitar a transferência de competências, elas não podem ser acompanhadas de nenhuma transferência de meios financeiros! Porquê? Porque o Orçamento de Estado tem zero! E porquê? Porque o Governo não está autorizado a colocar dinheiro nesse fundo de financiamento, muito menos o reforçar sem que faça uma de duas coisas: sem que aprove um orçamento rectificativo eventualmente, ou que aprove uma lei que se teria necessariamente que apresentar ao parlamento nesse sentido. Pois bem senhor deputado, tanto quanto saibamos, isso ainda não aconteceu. Portanto, chegado a este momento senhor deputado Rui Faria, o que é que nós sabemos? Sabemos que o fundo de descentralização de competências não está dotado de qualquer verba para suportar qualquer transferência de meios financeiros. Nós sabemos que a dotação como eu referi, depende da aprovação de legislação no parlamento que tem de ser da iniciativa do Governo, mas que o Governo ainda não apresentou, nem sabemos se algum dia o fará! No dia 29 de janeiro ainda não sabemos quais são afinal os meios financeiros alocados à transferência de competências, nem sabemos, porque o Governo também nunca o disse, dados complementares que permitiriam eventualmente também ajudar numa decisão. Ó senhor deputado Rui Faria, eu vou-lhe fazer aqui um desafio, já que parece ter estudado esta matéria: olhando para o decreto-lei sectorial das vias de comunicação, o senhor deputado é capaz de me dizer, ainda que parcelarmente, quais são as responsabilidades legais contratuais ou financeiras associadas a cada uma das vias a transferir? É capaz de me dizer isso? Conseguir-me identificar nomeadamente quais são os títulos de utilização, quais são os contratos de concessão, quais são os contratos de subconcessão de cada uma das vias que estamos aqui a falar? O senhor deputado porventura é capaz de me dizer quais são as verbas indispensáveis ao reforço dos recursos humanos para o cumprimento desta competência? É capaz de me conseguir identificar qual é o volume de receitas nos últimos anos resultantes da exploração das estradas e dos bens nele integrados? É capaz senhor deputado, de me identificar quais são as receitas nos últimos anos resultado das taxas devidas pela atribuição de títulos de utilização privativa? Aqueles exemplos típicos dos acessos às estradas nacionais, ou da colocação de sinalização para poder uma via que tem

sinalização no sentido de não poder ser ultrapassada a linha, a linha contínua e colocar os tracejados, é disso que estamos a falar.-----

--- Se o município soubesse minimamente, pelo menos este tipo de receitas, estaria habilitado certamente melhor a poder decidir! Mas senhor deputado, nem isso sabemos! Uma coisa tão simples, nem isso sabemos! Não sabe a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e nem sabe nenhuma Câmara Municipal. E neste quadro senhor deputado, sinceramente temos que dizer o seguinte: sinceramente e objetivamente ninguém pode exigir, mas rigorosamente ninguém pode exigir que as autarquias aceitem este total desconhecimento no escuro, de olhos vendados que é aquilo que o senhor exige a esta Câmara, que aceite de olhos vendados as competências sem saber os meios financeiros que lhe estão alocados! É isso que o senhor quer? O senhor quer que a Câmara porventura, ou qualquer outra autarquia, enfim, aceite esta transferência de competências num ato de fé de um Governo? Deste Governo? Acha que é assim que se gere um município? É por atos de fé? Não é certamente! E mais, neste Governo é que não deve ser certamente! Repare bem, num Governo que falha em toda a linha nesta matéria, não é de confiança quanto a este processo! E já agora, eu vou-lhe recordar o que é que aconteceu no ano 2008! Sabe o que aconteceu no ano de 2008? No ano de 2008 era no então Governo do engenheiro José Sócrates, foi feita também uma descentralização de competências para os municípios que eles escolheram à época e Vila Nova de Famalicão ficou excluída disso. No âmbito da educação foram escolhidos 113 municípios, foi-lhes prometido mundos e fundos, os acordos de execução foram celebrados, disseram não há problemas nenhuns que o dinheiro depois chegará às respetivas autarquias e os senhores vão poder cumprir na íntegra as novas competências que receberam, nós somos de confiança. Viu-se a confiança! Acordos celebrados, competências transferidas e o dinheiro que lá chegou foi insuficiente, mas já era tarde! Portanto, o último exemplo que o seu Governo tem para nos oferecer, de facto não é muito encorajador.-----

--- Senhor Presidente e senhores deputados, o PSD é a favor da descentralização! A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a favor da descentralização! E a prova disso, se dúvidas existissem, é o facto de no ano de 2015 ter aceitado conjuntamente com outros treze municípios no âmbito de um projeto piloto, como eu já referi no início, competências na

área da educação que tem sido um sucesso e tem sido saudadas por toda a comunidade educativa, agrupamento de escolas e associações de pais. -----

--- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão senhor deputado Rui Faria, ao contrário de outras, de outras do PS quando os governos são do PSD do CDS-PP, é que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a favor da partilha de responsabilidades, assumindo responsabilidades com o Estado que legalmente nunca lhe poderiam ser assacadas! Eu poderia dar-lhe rapidamente quatro exemplos: adesão ao programa saúde oral para todos que é uma responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde. A construção no Hospital de Vila Nova de Famalicão da nova clinica da mulher, da criança e do adolescente, uma responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde. A assinatura do programa das melhorias das acessibilidades às áreas da localização industrial, uma responsabilidade exclusiva do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas. A reabilitação das coberturas do quartel da PSP, uma responsabilidade exclusiva do Ministério da Administração Interna. E a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a favor da descentralização, acredita na descentralização e pratica a descentralização. Estão aqui os senhores Presidentes de Junta, 34, não há nenhuma freguesia das 34 que não tenha celebrado com a Câmara Municipal contratos interadministrativos para a delegação de competências em diversas áreas. Uma Câmara que acredita na descentralização pratica a descentralização. A Câmara de Vila Nova de Famalicão pratica essa descentralização. Mas também aqui é que é grande diferença, é que as Juntas de Freguesia sabem exatamente as linhas com que se cozem! Quando celebra acordos com a Câmara Municipal sabe exatamente aquilo com que pode contar! Que é aquilo que a Câmara não sabe com o que pode contar da parte do Governo! É exatamente esta a grande diferença! -----

--- Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados e senhor deputado Rui Faria, o PSD cumpriu escrupulosamente o acordo que celebrou com o Governo. O Governo não cumpriu o acordo! O Governo não está a cumprir a Lei das Finanças Locais! O Governo não está a cumprir o acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e com a Associação Nacional de Freguesias! Ao fim de três anos a descentralização de competências a tão invocada, a tão propalada pedra angular da reforma do Estado, é verdadeiramente mas

é uma pedra no sapato, mas isso senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, senhor deputado Rui Faria, mas isso não é culpa dos autarcas.”-----

--- **DANIEL SAMPAIO (CDU)** – disse: -----

--- “Antes do mais, congratulamo-nos pela aceitação do executivo camarário de não incluir num ponto único as matérias que agora se apresentam autonomamente para discussão e consequente votação. -----

--- Tal comprova que o reparo da CDU em sede da Comissão Permanente de Apoio à Mesa foi pertinente, pois só a desagregação do ponto único em pontos autónomos possibilita coerência na posição das representações, que assim serão livres de votar cada uma das propostas sem risco de poderem contrariar os seus próprios princípios e posições.-----

--- Quanto ao ponto em apreço e na linha do que coerentemente a CDU defende, estamos de acordo com a proposta apresentada pela Câmara, pese embora a posição da Câmara nos saiba a pouco, já que tal decisão apenas visa acautelar validade para 2019, significando que esta decisão se apoia apenas na insuficiência de valor dos respetivos envelopes financeiros e não em pressupostos mais audaciosos relativos à organização territorial e administrativa do país.-----

--- Desejável será que não aceitássemos medidas de falsa descentralização, pois fragilizam oportunidades para uma concreta regionalização, e apenas ajudam à manutenção do estado centralista, burocrático e ineficaz, distante dos interesses e intervenção dos cidadãos. É importante termos presente que a criação das regiões administrativas em Portugal Continental é uma obrigação constitucional, único modelo que assegura igualdade territorial e universalidade na aplicação das responsabilidades do Estado aos cidadãos. -----

--- Graças à incontornável dialética temos hoje melhores condições para singrar neste caminho, que é o que melhor serve o país e os portugueses. Em termos nacionais é encorajadora a atual posição do maior partido da oposição e do seu líder que, tendo ultrapassado posições contrárias manifestadas no passado, defende agora a regionalização, posição, aliás, secundada por anterior líder e agora o mais alto dignitário da República, que na altura da consulta em referendo defendeu o não, mas que agora apoia este caminho rendendo-se aos benefícios da regionalização. Nunca é tarde, reconheça-se. -----

--- Face a isto, seria de grande coerência que, aqui e agora, a maior representação partidária do executivo camarário desse um sinal evidente a esta assembleia de que estas transferências do estado apenas pretendem desvirtuar as razões e vantagens da regionalização, apresentando uma proposta que não sujeite apenas a sua decisão a 2019, comprovando que não é apenas um mero envelope financeiro que os divide das propostas mascaradas da descentralização apresentadas pelo governo. -----

--- O voto da CDU será por tudo quanto foi aqui dito a favor da proposta agora em apreço, embora se lamente a tacanhez da proposta em apreciação. -----

--- Nos dois pontos que se seguem, em conformidade com o que coerentemente defendemos, votaremos contra a proposta número dois, porque não reconhecemos legitimidade nas CIM's que não são representativas pelo voto popular. -----

--- E quanto ao ponto número três optaremos pela abstenção.” -----

--- **HELDER PEREIRA (CDS-PP)** – disse: -----

--- “A discussão que aqui nos é trazida agora da aceitação e não desta transferência de competências para os municípios, eu compreendo que ela se faça num plano nacional, mas eu acho que ela neste hemiciclo deve ser feita num plano local e devemos vê-la na perspetiva de Famalicão em concreto. -----

--- Já foi aqui sobejamente dito, que de facto estas competências não há previsão de quais os meios financeiros que devem acompanhar esta transmissão de competências e esse é preciso dizer-se sem medo que é o pressuposto que falha para que a descentralização seja aceite em Famalicão para o ano de 2019.-----

--- Eu julgo que se esta Câmara se aceitasse esta transferência de competências sem conhecer quais eram os meios financeiros que vinham a acompanhá-las, seria desvirtuar completamente o projeto político de Famalicão, quer na perspetiva daquilo que é a postura que este executivo tem assumido ao longo dos anos, quer mesmo na perspetiva dos famalicenses. Não há muito tempo, aprovamos nesta sala, os famalicenses aprovaram ainda de forma indireta, por intermédio dos senhores deputados e senhores Presidentes de Junta que elegeram, o orçamento e o plano de atividades para o ano de 2019. E não tenham dúvidas senhores deputados, se Famalicão aceitasse esta transmissão de competências sem os cabimentos financeiros que eram necessários para fazer face à sua execução, estaria a

sacrificar esse plano de atividades. E isso seria um desrespeito e um defraudar das expectativas dos famalicenses que acreditaram que aquele projeto para Famalicão em 2019 seria desenvolver e que iria ser executado com a eficácia e o rigor que esta Câmara Municipal nos habituou. Portanto, não poderia ser de outra forma e muito me desiludiria esta Câmara Municipal se fizesse de outra forma. -----

--- Há também outra questão que é muito importante: esta Câmara Municipal tem-nos habituado a gerir as contas públicas, o dinheiro dos famalicenses e dos contribuintes com rigor, com eficácia e tem-nos habituado a outra coisa muito importante, que é a previsibilidade nas suas decisões. Decidir assumir estas competências seria totalmente imprevisível! É preciso dizer-se e repito, sem dinheiro não é possível fazer! E se este Governo quer descentralizar, que diga quais são os meios que vai disponibilizar aos municípios inclusivamente ao de Famalicão para que possa executar essas tarefas. Seria grave aceitar estas competências, pois seria passar um cheque emitido pela Câmara, mas que seria sacado sobre os famalicenses. E essa estabilidade fiscal em Famalicão é para manter. Eu acredito que esta Câmara terá rigor e terá a seriedade perante os famalicenses daquilo que assumiu na sua campanha eleitoral de não aumentar impostos. E assumir estas competências sem verba, obrigaria a que aumentássemos também a receita o que passaria naturalmente por um aumento da carga fiscal sobre os famalicenses. Portanto, votaremos de acordo com aquilo que é proposto por esta Câmara Municipal, porque entendemos e isso para nós CDS Famalicão é o que nos interessa, é a posição mais consentânea com os interesses dos famalicenses.” -----

--- **ARMINDO GOMES (CDS-PP)** – disse: -----

--- “Senhor deputado Rui Faria, podia ser outro senhor deputado, mas no fundo vou dirigir-me a toda a sala e ao concelho de V. N. de Famalicão que é o que está aqui em causa. Senhor deputado, o senhor Presidente da Câmara de Barcelos votou contra a descentralização! Aqui muito pertinho, um município grande, com uma certa dimensão, se calhar com uma dimensão superior a Famalicão e votou contra. -----

---Em 278 concelhos ou Câmaras Municipais, só 39 é que aceitaram a descentralização, 32 são do Partido Socialista e 13 estão indecisos! Vem no jornal que acabei de ler aqui há cinco minutos atrás. Não trouxe nada escrito. -----

--- Ouvi com atenção o senhor Presidente de Câmara a falar aqui sobre a descentralização. A descentralização é muito fácil para o Governo que tira as suas responsabilidades como a rede viária, as escolas, gerir edifícios públicos. Ouvi com atenção, não estudei isto ao pormenor, porque isto são decretos-lei muito extensos, mas o pouco que vi da rede viária, a nossa rede viária do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde existe infraestruturas da Câmara Municipal, no caso da água e do saneamento, essas estradas mesmo sendo nacionais e até para os senhores Presidentes de Junta, neste decreto-lei que estamos a discutir agora, passarão para a responsabilidade da Câmara Municipal. Todas elas podem ser nacionais. Estou a falar por exemplo da Nacional 14, a obra que estão a fazer na 14, o IEP juntamente com o Orçamento de Estado e bem, estão a fazer uma obra de excelência na 14, em Calendário e Ribeirão, mas aquela estrada tem infraestruturas no que toca a saneamento e abastecimento de água, sendo assim, com este novo decreto-lei, passará essa estrada para a responsabilidade da Câmara Municipal. Dizendo isto, estou a falar da 14, posso falar na estrada de acesso a Guimarães, ou outra estrada nacional, falando nestas estradas praticamente todas elas tem infraestruturas municipais, não estamos a falar do Alentejo nem de nenhum deserto, a Câmara Municipal só para fazer a manutenção dessas estradas, vai o orçamento da Câmara Municipal todo, só para estradas nacionais, quando as estradas nacionais são responsabilidade do Governo! Com esta nova lei que vai entrar em vigor, se não estiver definido e que não está decidido, como diz o senhor deputado Jorge Oliveira e o senhor Presidente de Câmara, quais são as verbas que a Câmara vai ter para sustentar esta despesa nas estradas nacionais, nos equipamentos públicos, não podemos aceitar, todos nós, esta responsabilidade para o nosso concelho e para Vila Nova de Famalicão! Todos nós, independentemente de sermos Partido Socialista, ou do Bloco de Esquerda, ou da CDU, queremos o melhor para Famalicão e principalmente os senhores Presidentes de Junta nas suas freguesias. Não podemos aceitar isto desta forma, que está o Governo a querer transferir a responsabilidade para as Câmaras Municipais, que acaba por transferir para as Juntas de Freguesia e para todos nós, quando de facto não diz quais são os meios que vamos receber para o concelho de V. N. de Famalicão!"-----

--- **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (LUÍS ÂNGELO OLIVEIRA):** disse: -----

--- “Senhores deputados, relativamente ao ponto um que iremos agora votar, eu pergunto se alguns dos senhores deputados tem algum voto divergente em algum dos pontos, ou seja, se votam os pontos todos de igual forma, ou se há algum ponto que votam de forma diferente? Porque a Mesa irá considerar que votam do 1.1 ao 1.9 de forma igual.-----

--- Não existindo relativamente do 1.1 ao 1.9, vamos votar.”-----

--- **Discutido o assunto foi assim deliberado:** -----

--- 1.1. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES. -----

--- ***APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.1 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.***

--- 1.2. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO. -----

--- ***APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.***

--- 1.3. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE

CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO. -----

--- APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.

--- 1.4. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA. -----

--- APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.4 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.

--- 1.5. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS. -----

--- APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.5 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.

--- 1.6. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

--- APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.6 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.

--- 1.7. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO. -----

--- APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.7 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.

---1.8. RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO. -----

--- APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.8 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.

--- 1.9.RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N. 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO. -----

--- APROVADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, DEZ VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 1.9 DA CÂMARA MUNICIPAL DE

NÃO PRETENDER EXERCER NO ANO DE 2019, AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.

--- **SEGUNDO PONTO** – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PREVISTO NOS SEGUINTE DIPLOMAS: (GRELHA D) -----

--- 2.1. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA. -----

--- 2.2. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9.º DO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA. -----

--- 2.3. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E DOS PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO. -----

--- 2.4. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS. --

--- **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (LUÍS ÂNGELO OLIVEIRA):** disse: -----

--- “Relativamente ao ponto dois, faço a mesma pergunta aos senhores deputados se votam alguns dos pontos entre o 2.1 e 2.4 de forma diferente? Não votam? Então passemos a votar os pontos 2.1 a 2.4.” -----

--- **Discutido o assunto, foi assim deliberado:** -----

--- 2.1. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA. -----

--- **REJEITADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS CONTRA, DEZ VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 2.1 DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.** -----

--- 2.2. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9.º DO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA. -----

--- **REJEITADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS CONTRA, DEZ VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 2.2 DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.** -----

--- 2.3. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E DOS PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO. -----

--- **REJEITADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS CONTRA, DEZ VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 2.3 DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E DOS PROGRAMAS DE**

CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA. -----

--- 2.4. NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS. --

--- **REJEITADO, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E SEIS VOTOS CONTRA, DEZ VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO O PONTO 2.4 DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DIPLOMA QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.** -----

--- **TERCEIRO PONTO** – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, QUE DELIBERE QUE AS COMPETÊNCIAS REFERIDAS NO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, QUE SE REVELEM INDISPENSÁVEIS PARA A GESTÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO DE TODOS OS ESPAÇOS, VIAS OU EQUIPAMENTOS E PARA A EXECUÇÃO DAS MISSÕES DE INTERESSE GERAL E COMUM A TODO O MUNICÍPIO, DETERMINANDO CONSEQUENTEMENTE O SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO, A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, QUE AS MESMAS SE MANTENHAM NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRETANTO CELEBRADOS. -----

--- **POSTA À VOTAÇÃO A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º**

75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, QUE DELIBERE QUE AS COMPETÊNCIAS REFERIDAS NO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, QUE SE REVELEM INDISPENSÁVEIS PARA A GESTÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO DE TODOS OS ESPAÇOS, VIAS OU EQUIPAMENTOS E PARA A EXECUÇÃO DAS MISSÕES DE INTERESSE GERAL E COMUM A TODO O MUNICÍPIO, DETERMINANDO CONSEQUENTEMENTE O SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO, A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, QUE AS MESMAS SE MANTENHAM NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRETANTO CELEBRADOS, FOI A MESMA APROVADA, POR MAIORIA, COM SESSENTA E CINCO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO. -----

--- QUARTO PONTO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, À SOCIEDADE FATTORINO – COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA, COM SEDE NA RUA DO PROGRESSO, N.º 253, FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO MONTANTE DE 900.000,00€ NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS MADE 2IN, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.-----

--- POSTA Á VOTAÇÃO A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, À SOCIEDADE FATTORINO – COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA, COM SEDE NA RUA DO PROGRESSO, N.º 253, FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO MONTANTE DE 900.000,00€ NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS MADE 2IN, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA, FOI A MESMA APROVADA, POR MAIORIA, COM SESSENTA E QUATRO VOTOS A FAVOR, UM VOTO CONTRA E UMA ABSTENÇÃO. -----

--- **QUINTO PONTO** – *DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, À SOCIEDADE SÁ & SILVA FERREIRA, LDA, COM SEDE NA RUA JOSÉ COSTA EIRÓ, N.º 116, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO MONTANTE DE 1.000.000,00€ NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS MADE 2IN, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.* -----

--- **POSTA À VOTAÇÃO A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, À SOCIEDADE SÁ & SILVA FERREIRA, LDA, COM SEDE NA RUA JOSÉ COSTA EIRÓ, N.º 116, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO MONTANTE DE 1.000.000,00€ NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS MADE 2IN, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA, FOI A MESMA APROVADA, POR MAIORIA, COM SESENTA E QUATRO VOTOS A FAVOR, UM VOTO CONTRA E UMA ABSTENÇÃO.**-----

--- **SEXTO PONTO** – *DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO À “ASSOCIAÇÃO TECMEAT – CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES”, NO MONTANTE DE 215.250€, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.*-----

--- **POSTA À VOTAÇÃO A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APOIO À “ASSOCIAÇÃO TECMEAT – CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES”, NO MONTANTE DE 215.250€, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA, FOI A MESMA APROVADA, POR MAIORIA, COM CINQUENTA E CINCO VOTOS A FAVOR E DOZE ABSTENÇÕES.**-----

--- **SÉTIMO PONTO** - *DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, A ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E*

MÚSICA DO VALE DO AVE E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DO VALE DO AVE – INFORARTIS, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA. -----

--- **DANIEL SAMPAIO (CDU)** – disse: -----

---“ A CDU reconhece nestas duas escolas de formação profissional artística, sediadas no Concelho de Famalicão, merecimento e maior apreço público, quer pelo prestimoso serviço de qualidade do seu trabalho em prol das comunidades do Concelho, quer pelo seu inegável e particular papel ao serviço da Cultura Formativa. -----

--- Uma questão, no entanto, se nos coloca de passível de melhor solução: -----

--- Olhando o panorama que se nos apresenta em termos de realidade de apoios à cultura por parte do município, que apelidamos de medianamente satisfatória, esta particular pretensão, pelo elevado valor que envolve (quase dois milhões de euros), tem o efeito de acentuar o desequilíbrio que caracteriza a realidade concelhia no que concerne a apoios para outras entidades e estruturas socioculturais, facto que não combina com as necessidades de diversificação e reforço dos apoios que o município deve consagrar aos diversos agentes e instituições no sector da cultura.-----

--- Em nome dessa preocupação, a CDU, embora reconhecendo haver mérito relativo na proposta da Câmara, não se sente confortável para votar favoravelmente tal proposta que, diga-se, significa uma aplicação subsidiária – direcionada apenas a duas instituições – de mais de metade do orçamentado pela Câmara dedicada à Cultura. -----

--- Nesta conformidade, exigindo uma mais justa distribuição, a CDU declara que o seu voto será de abstenção.” -----

--- ***POSTA À VOTAÇÃO A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, A ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DO VALE DO AVE – INFORARTIS, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA, FOI A MESMA APROVADA, POR MAIORIA, COM SESSENTA E CINCO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO.***-----

--- **OITAVO PONTO** – *DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA.*

--- *POSTA À VOTAÇÃO A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS, TUDO NOS TERMOS DA RESPETIVA PROPOSTA, FOI A MESMA APROVADA, POR MAIORIA, COM SESSENTA E CINCO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO.* -----

--- **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (LUÍS ÂNGELO OLIVEIRA)** – solicitou a aprovação de todas as deliberações ali tomadas em minuta de ata, o qual foi aceite unanimemente. -----

--- Acabada a ordem do dia, passou-se, de imediato, ao período de: -----

-----**DEPOIS DA ORDEM DO DIA**-----

--- Para este período não houve inscrições e nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião como encerrada às vinte e duas horas e quarenta e um minutos. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** -----

-----**O SECRETÁRIO**-----

--- Fazem parte integrante desta ata os seguintes documentos:-----

--- Registo de Presenças; -----

--- Documentos referentes aos pontos, um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete e oito; -----

--- Minutas de atas referentes aos pontos, um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete e oito. -----

